



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

NORMA CITADA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	PARTES ALTERADA S
LEI COMPLEMEN TAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006		Art. 18-A